



# Diário Oficial Eletrônico

do município de São Caetano do Sul | SP

QUINTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2025

ANO 9

EDIÇÃO Nº 2287

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

### GABINETE DO PREFEITO

Proc. nº 786/65

#### DECRETO Nº 12.204 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 10.447, DE 10 DE JANEIRO DE 2012, QUE DISPÕS SOBRE PERMISSÃO DE USO DE PRÓPRIO MUNICIPAL PARA INSTALAÇÃO DE BANCA DE JORNAIS E REVISTAS, LOCALIZADO NA AVENIDA GOIÁS, PRÓXIMO AO Nº 1.111”.

**ANACLETO CAMPANELLA JÚNIOR**, Prefeito do Município de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos XII e XIII, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o que consta do processo administrativo nº 786/1965, **DECRETA**:

**Art. 1º** Fica revogado o decreto municipal nº 10.447, de 10 de janeiro de 2012, que dispôs sobre permissão de uso do próprio municipal localizado na Av. Goiás, próximo ao número nº 1.111, para Duclécio Carmona Quezada, destinado a instalação de Banca de Jornais e Revistas.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, 17 de setembro de 2025, 149º da fundação da cidade e 77º de sua emancipação Político-Administrativa.

**ANACLETO CAMPANELLA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**BRUNO VASSARI**

Chefe de Gabinete

**CAIO LESSIO PREVIATO**

Secretário Municipal de Governo

**MARCELO MORI**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**FÁBIO CRUZ SILVA**

Secretário Municipal de Planejamento

Publicado na Seção de Documentação e Estatística, na mesma data.

**ROSIANE DE A. VAITKEVICIUS**

Diretora de Administração e Recursos Humanos

Proc. nº 15855/22

#### PORTARIA Nº 43.444 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

“ATRIBUIU FUNÇÕES DE GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO NO CONVÊNIO Nº 103968/2022, FIRMADO COM A SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – DEMANDA SP SEM PAPEL 046435”.

**ANACLETO CAMPANELLA JÚNIOR**, Prefeito Municipal de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, do art. 69 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o constante no processo administrativo nº 15855/22, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Passam a figurar, como gestor e responsável técnico no Convênio nº 103968/2022, firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, decorrente da Demanda Sem Papel nº 046435, os servidores a seguir relacionados:

I. Valéria Cristina de Jesus Santos da Silva – contadora inscrita no CRC sob o nº 1SP329573/0-4/SP - gestor;

II. Engenheiro André Severino de Lima – inscrito no CREA-SP sob o nº 5070793803 - responsável técnico.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 39.513, de 07 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, 17 de setembro de 2025, 149º da fundação da cidade e 77º de sua emancipação Político-Administrativa.

**ANACLETO CAMPANELLA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**FÁBIO CRUZ SILVA**

Secretário Municipal de Planejamento

Publicada na Seção de Documentação e Estatística, na mesma data.

**ROSIANE DE A. VAITKEVICIUS**

Diretora de Administração e Recursos Humanos

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

### AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELA COMISSÃO ESPECIAL DE COORDENAÇÃO DO TERCEIRO SETOR – INSCRITAS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02 SEAIS

Trata-se de avaliação das propostas apresentadas por meio do Chamamento Público visando a seleção de Organizações da Sociedade Civil, para celebração de parcerias em regime de mútua cooperação para a execução de serviços de atendimento na proteção social especial de alta complexidade na modalidade acolhimento institucional para crianças e adolescentes no Município de São Caetano do Sul-SP, para o período de 12 meses contados a partir da assinatura da ordem de serviço, Custeado com recursos financeiros Municipais e do Fundo Municipal de Assistência Social.

**1. Apresentação de proposta:** Razão Social: Instituição Irmã Marli - CPNJ: 09.114.138/0002-77.

**2. Checklist da documentação obrigatória apresentada na etapa de entrega das propostas pela OSC:** (X) Anexo I- Requerimento de Credenciamento de Participação; (X) Comprovante do registro ativo da organização da Sociedade Civil junto ao CMAS do município em que está sediada, e no CMDCA; (X) Proposta de Plano de Trabalho. Avaliação: toda documentação obrigatória apresentada.

| Critérios de Julgamento                                                                                                                                                                                                          | Metodologia da Pontuação                                                                                                                 | Pontuação  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das (art.22, I, II, III, e IV, Lei 13.019/2014) | - Grau pleno de atendimento (4,0)<br>- Grau satisfatório de atendimento (2,0)<br>- O não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0) | <b>4,0</b> |
| B) Adequação da Proposta aos objetivos da ação em que se insere a parceria (Artigo 27, Lei 13.019/2014)                                                                                                                          | - Grau pleno de adequação (2,0)<br>- Grau satisfatório da descrição (1,0)<br>- O não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0)     | <b>2,0</b> |
| C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade proposta (Lei 13.019/2014)                                                                                                             | - Grau pleno da descrição (1,0)<br>- Grau satisfatório da descrição (0,5)<br>- O não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0)     | <b>1,0</b> |
| D) Adequação da proposta ao valor total de recursos disponibilizados para a celebração da parceria constante do Edital, com menção expressa ao valor global a proposta (Lei 13.019/2014)                                         | - Grau pleno da descrição (1,0)<br>- Grau satisfatório da descrição (0,5)<br>- O não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0)     | <b>0,5</b> |
| E) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente por meio de experiência com-provada no portfólio de realizações na gestão de atividades relacionadas ao objeto da parceria ou natureza semelhante                    | - Grau pleno da descrição (1,0)<br>- Grau satisfatório da descrição (0,5)<br>- O não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0)     | <b>2,0</b> |
| Pontuação Máxima Global                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                          | <b>9,5</b> |



# Diário Oficial Eletrônico

do município de São Caetano do Sul | SP

QUINTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2025

ANO 9

EDIÇÃO Nº 2287

## AValiação DAS PROPOSTAS PELA COMISSÃO DE TERCEIRO SETOR – INSCRITAS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02 SEAIS

Trata-se de avaliação das propostas apresentadas através do Chamamento Público visando a seleção de Organizações da Sociedade Civil, para celebração de parcerias em regime de mútua cooperação para a execução de serviços de atendimento na proteção social especial de alta complexidade na modalidade acolhimento institucional para crianças e adolescentes no Município de São Caetano do Sul-SP, para o período de 12 meses contados a partir da assinatura da ordem de serviço, Custeado com recursos financeiros do Municipais e do Fundo Municipal de Assistência Social.

**1. Apresentação de proposta:** Razão Social: Mãos Pequenas - CPNJ: 07.679.226/0001-00.

**2. Checklist da documentação obrigatória apresentada na etapa de entrega das propostas pela OSC:** (X) Anexo I- Requerimento de Credenciamento de Participação; (X) Comprovante do registro ativo da organização da Sociedade Civil junto ao CMAS do município em que está sediada, e no CMDCA; (X) Proposta de Plano de Trabalho. Avaliação: toda documentação obrigatória apresentada.

| Critérios de Julgamento                                                                                                                                                                                                       | Metodologia da Pontuação                                                                                                                 | Pontuação  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das (art.22, I, II, III, e IV, Lei 13.019/2014) | - Grau pleno de atendimento (4,0)<br>- Grau satisfatório de atendimento (2,0)<br>- O não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0) | <b>4,0</b> |
| Adequação da Proposta aos objetivos da ação em que se insere a parceria (Artigo 27, Lei 13.019/2014)                                                                                                                          | - Grau pleno de adequação (2,0)<br>- Grau satisfatório da descrição (1,0)<br>- O não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0)     | <b>2,0</b> |
| Descrição da realidade objeto da parceria e do nexa entre essa realidade e a atividade proposta (Lei 13.019/2014)                                                                                                             | - Grau pleno da descrição (1,0)<br>- Grau satisfatório da descrição (0,5)<br>- O não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0)     | <b>1,0</b> |
| Adequação da proposta ao valor total de recursos disponibilizados para a celebração da parceria constante do Edital, com menção expressa ao valor global a proposta (Lei 13.019/2014)                                         | - Grau pleno da descrição (1,0)<br>- Grau satisfatório da descrição (0,5)<br>- O não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0)     | <b>1,0</b> |
| Capacidade técnico-operacional da instituição proponente por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades relacionadas ao objeto da parceria ou natureza semelhante                     | - Grau pleno da descrição (1,0)<br>- Grau satisfatório da descrição (0,5)<br>- O não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0)     | <b>2,0</b> |
| Pontuação Máxima Global                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                          | <b>10</b>  |

Comissão: Aline Soares da Mota; Caroline Gracek Garcia; Luciana Da Silva del Santo; Rosana Duran.

São Caetano do Sul, 18 de setembro de 2025.

THIAGO CORREIA MATA

Secretário Municipal de Assistência e Inclusão Social

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

### PORTARIA SECULT Nº 017 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

“CONSTITUIR, A CONTAR DE 17 DE SETEMBRO DE 2025, A COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL Nº 018/2025-SECULT DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INTERESSADOS NA VENDA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS, EXCETO CERVEJA E CHOPP, NA 14ª ENTOADA NORDESTINA 2025, ORGANIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO CAETANO DO SUL – SECULT”.

**CAMILA ZANON COSTA**, Secretária Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são próprias e, tendo em vista o que consta no processo administrativo virtual SEI nº 7247/2025-11, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Fica constituída a Comissão de Seleção do Edital nº 018/2025-SECULT de Chamamento Público para interessados na venda de produtos alimentícios e bebidas, exceto cerveja e chopp, na 14ª Entoada Nordestina 2025 organizado pela Secretaria Municipal de Cultura de São Caetano do Sul, composta pelos seguintes membros:

I – Representantes da SECULT - Secretaria Municipal de Cultura:

- MARIA ROCHA DAMASCENO – coordenadora;
- SUELI BIMBACHI – titular;
- ABIGAIL MONTANHER – suplente;
- GRAZIELA APARECIDA GERMANI TAMIASI – suplente;

II – Representantes do CONCULT - Conselho Municipal de Política Cultural:

- GENEILZA LIMA ALVES – titular;
- MARIA CRISTINA ORTUNIO MORALES – suplente;

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Cultura de São Caetano do Sul, 17 de setembro de 2025, 149º da Fundação da Cidade e 77º de sua emancipação Político-Administrativa.

CAMILA ZANON COSTA  
Secretária Municipal de Cultura

### EDITAL Nº 015/2025-SECULT RESULTADO FINAL

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS TEMÁTICAS E DE TÉCNICOS EM ESPETÁCULOS DE DIVERSÃO DESTINADOS AO VII FESTIVAL NIPO-BRASILEIRO DE SÃO CAETANO DO SUL – 2025.**

Em conformidade com o Edital supramencionado, a Secretaria Municipal de Cultura – SECULT torna público o resultado final do processo de credenciamento, após análise da documentação e habilitação dos proponentes.

| DEFERIDOS          |                                   |
|--------------------|-----------------------------------|
| Nº PROTOCOLO       | PROONENTES                        |
| 2025.122.2979.7375 | Debora Iha                        |
| 2025.122.2966.7357 | EDSON KAWAKAMI                    |
| 2025.122.4619.7379 | EDSON KAZUYASU SAITO              |
| 2025.122.2964.7354 | EDUARDO KAZUYUKI KOGA             |
| 2025.122.4530.7358 | Grupo de Odori do Bunka de SCS    |
| 2025.122.4573.7364 | Kumamoto Rizumu Melody Dance/ACAL |
| 2025.122.5982.7359 | MARCIA MAYUMI HIRANO TAKAHASHI    |
| 2025.122.3093.7377 | 32.168.741 PAMELA YURI ASHIHARA   |
| 2025.122.2973.7368 | Ricardo Akio Nakase               |
| 2025.122.2953.7352 | ROGER HIDEO RODRIGUES COELHO      |
| 2025.122.186.7366  | ROSELI KAWAKAMI KODAMA            |
| 2025.122.2963.7370 | Shining On Produções Eirelli EPP  |
| 2025.122.2954.7394 | Thiago Miyamura                   |
| 2025.122.4570.7369 | Tizuko Hassegawa Mikan            |



# Diário Oficial Eletrônico

do município de São Caetano do Sul | SP

QUINTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2025

ANO 9

EDIÇÃO Nº 2287

| SUPLENTES |                    |                                  |
|-----------|--------------------|----------------------------------|
| CLASS     | Nº PROTOCOLO       | PROponentes                      |
| 1º        | 2025.122.2952.7351 | Rafael Jiungi Monzen Sato        |
| 2º        | 2025.122.5993.7383 | SERGIO HARUMI TANIGAWA           |
| 3º        | 2025.122.2344.7376 | Leonardo Vinicius Fernandes Melo |
| 4º        | 2025.122.1052.7390 | Cristiane Araújo da Silva        |
| 5º        | 2025.122.1052.7382 | Cristiane Araújo da Silva        |

| DESCCLASSIFICADO   |                    |                                                                                                                                                                                                                  |
|--------------------|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2025.122.5962.7353 | Soukyou Eisa Daiko | Ausência do item 11.3.3 acumulado com o item 11.7 do Edital: O não envio integral da documentação no prazo estabelecido implicará na automática desclassificação do(a) proponente, sem possibilidade de recurso. |

São Caetano do Sul, 18 de setembro de 2025.

CAMILA ZANON COSTA  
Secretária Municipal de Cultura

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### PORTARIA SEEDUC Nº 2064/2025

**FABIANO AUGUSTO JOÃO**, Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 73 da Lei Orgânica Municipal, **declara**:

**Homologa** com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, na Lei Municipal nº 5.556/17, Decreto Municipal nº 11248/18 e à vista do Parecer do Setor de Supervisão:

O PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO - (QUADRIÊNIO - 2025/2028) da EME Profa. Alcina Dantas Feijão, situada à Rua Capivari, 500, Bairro Mauá, São Caetano do Sul - SP.

São Caetano do Sul, 18 de setembro de 2025.

FABIANO AUGUSTO JOÃO  
Secretário Municipal de Educação

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

### DEPARTAMENTO DE CONTROLE FISCAL DA ATIVIDADE ECONÔMICA

#### DESPACHOS DO DIRETOR DO DEPTº DE CONTROLE FISCAL DA ATIVIDADE ECONÔMICA ÍTALO DAL'MAS JUNIOR - DO DIA 17/09/2025

#### DEFERIDOS:

Proc. nº 12174/2014 – Thais Helena Mirara

Proc. nº 4257/2020 – Rinaldo Fischler

### DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### “RESUMO: PROCESSO Nº 2149/2025 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, COM ENTREGA PONTO A PONTO. COMUNICADO: Tornamos pública a suspensão da licitação em epígrafe para adequação do instrumento convocatório, a pedido da área técnica da Secretaria Requisitante, e posterior republicação.”

São Caetano do Sul, 17 de setembro de 2025.

CAROLINA MORALES DUWE  
Diretora do Departamento de Planejamento de Compras,  
Licitações e Contratos

#### RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL COM CLÁUSULA RESOLUTIVA - AO CONTRATO Nº 56/2020 - PROC. Nº 300.043/2020 - Oriundo do processo nº 21541/2019

CONTRATADA: TEGEDA COMERCIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. OBJETO: Prorrogação excepcional com cláusula resolutiva, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 13 de setembro de 2025. VALOR TOTAL DA PRORROGAÇÃO: R\$ 4.789.323,68 (quatro milhões, setecentos e oitenta e nove mil, trezentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos). DATA DA ASSINATURA: 11/09/2025 CONTRATANTES: SEEDUC.

#### RESUMO: PROCESSO- 3548807.425.00007289/2025-52 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 17/2025 SECULT

SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DE CIRCULAÇÃO E OCUPAÇÃO CULTURAL EM PARQUES, PRAÇAS, RUAS DE LAZER E NO ESPAÇO EXPOSITIVO LOCALIZADO NA SEDE DA SECULT. DESPACHO: “Diante dos elementos informativos que instruem este processo, com fulcro no artigo 10, inciso II do Decreto nº 12.176/2025, bem como, no parecer jurídico de fls. retro, AUTORIZO a abertura do procedimento de INEXIGIBILIDADE, objetivando o CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO À SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DE CIRCULAÇÃO E OCUPAÇÃO CULTURAL EM PARQUES, PRAÇAS, RUAS DE LAZER E NO ESPAÇO EXPOSITIVO LOCALIZADO NA SEDE DA SECULT, de acordo com a justificativa, estudo técnico preliminar, requisição e especificações constantes no Termo de Referência, e instrução processual.”. Secretário Municipal de Governo: Caio Lessio Previato – 17/09/2025.

São Caetano do Sul, 17 de setembro de 2025.

CAROLINA MORALES DUWE  
Diretora do Departamento de Planejamento de Compras,  
Licitações e Contratos

#### “RESUMO: PROCESSO- 3548807.425.00005551/2025-24 – INEXIGIBILIDADE

CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PARA CRIAÇÃO, EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DA ESCULTURA PÚBLICA INTITULADA “DUAS VIDAS”. DESPACHO: “Frente à instrução processual dos autos, em especial no parecer jurídico retro, nos termos do artigo 8º, inciso X, do Decreto Municipal nº 12.176/2025, e com fundamento no artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO contratação, por INEXIGIBILIDADE, do artista GIANCARLOS AVANTAGGIATO devidamente inscrito no CPF 404.089.008-65, para criação, execução e instalação da escultura pública intitulada “Duas Vidas”, pelo valor total de R\$ 61.832,00”. Secretária Municipal de Cultura: Camila Zanon Costa – 17/09/2025.

São Caetano do Sul, 17 de setembro de 2025.

CAROLINA MORALES DUWE  
Diretora do Departamento de Planejamento de Compras,  
Licitações e Contratos

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

#### NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

No cumprimento do previsto na Lei Federal nº 9503/1997, o Secretário de Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições, com fulcro nos Artigos 280 e 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução CONTRAN nº 918/2022, a consulta online da relação de Autos de Infração de Trânsito e as respectivas Notificações das Penalidades das Multas de Trânsito expedidas no período de 01/09/2025 a 15/09/2025 aos proprietários dos veículos, bem como, os prazos para interposição do recurso. Acesse o site <https://saocaetanodosul.consultacadiao.com.br/>, menu Relatórios e Anexos. Selecione a opção requerida para visualização das informações.

São Caetano do Sul, 16 de setembro de 2025.

MARCELO FERREIRA DE SOUZA  
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

#### DESPACHOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO RENATO ROCHA FERREIRA - DO DIA 17/09/2025

#### DEFERIDOS:

ACTO 772593 - Maria Atailde Vieira Batista

ACTO 773681 - Ivani Bizutti Bonato

ACTO 783751 - Anderson Martins Buffa

ACTO 784916 - Manoel Casimiro da Cruz e Outros

ACTO 787211 - Rodrigo Galati

ACTO 787685 - Janete Cataldelli Finamore e Outros

ACTO 785883 - Denise Pereira Stefani

ACTO 792114 - Antonio Correra Neto

ACTO 797063 - Maria do Ceu Pardal Rodrigues

ACTO 798029 - Construtora Lorenzini Ltda

ACTO 800976 - Rubens Bevides Junior e Outro

ACTO 801729 - Luiz Augusto Lorenson

ACTO 804764 - Instituição Paulista Adventista de Educação e Ass. Social



# Diário Oficial Eletrônico

do município de São Caetano do Sul | SP

QUINTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2025

ANO 9

EDIÇÃO Nº 2287

ACTO 804981 - Gustavo Bonomi Silvestre e Outra  
ACTO 810033 - Itagram Participações Ltda

## INDEFERIDOS:

ACTO 777441 - Alcina Maria Vasconcelos Braz  
ACTO 781953 - Eduardo Samartine  
ACTO 804489 - Gonçalves da Silva Laranjeira

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

#### MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL – DO DIA 09/09/2025

#### REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA

Proc. nº 9938/2023 - PORTARIA Nº 43.434 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025. Fica reduzida, a contar de 08 de setembro de 2025, pelo período de 01 (um) ano, a carga horária da servidora PATRÍCIA FERREIRA DE SOUSA, Servente Provedor, concursada, sob o regime da C.L.T., lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEEDUC, em até 02 (duas) horas diárias, referente ao benefício concedido aos servidores com filhos portadores de deficiência e/ou mobilidade reduzida, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

#### DESPACHOS DO DIRETOR DO DEPTº DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DANILO SIGOLO ROBERTO

#### AUTO DE INFRAÇÃO DO SEGUINTE ESTABELECIMENTO:

“Comunicamos que foi lavrado Auto de Infração nº 1826, em 11 de setembro de 2025, contra a empresa Zap Flores Comercial Ltda, CNPJ 55.875.738/0001-94, Processo: 9154/24, situada à Rua Santa Rosa nº 302, em São Caetano do Sul.”

#### LICENÇAS DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA PARA OS SEGUIN- TES ESTABELECIMENTOS:

Razão Social: **CERAMICA ODONTOLOGIA EIRELI** - CNPJ/CPF: 30.220.043/0001-43 - Endereço: Alameda Terracota, 215 conj. 1104 - Processo: 10422/18 - Licença de Funcionamento: CEVS Nº 354880701-863-001907-1-3, 354880701-863-002347-1-0 - Validade: 09/09/2026.

Razão Social: **J.A.N.P.C. SERVICOS MEDICOS LTDA** - CNPJ/CPF: 06.157.836/0001-80 - Endereço: Alameda Caulim, 115 sala 807 - Processo: 7540/22 - Licença de Funcionamento: CEVS Nº 354880701-863-002526-1-1 - Validade: 11/09/2026.

Razão Social: **DERMA-DER CONSULTORIO DERMATOLOGICO ODONTOLOGICO LTDA** - CNPJ/CPF: 03.793.925/0001-25 - Endereço: Alameda Caulim, 115 sala 822 - Processo: 2804/00 - Licença de Funcionamento: CEVS Nº 354880701-863-001746-1-0 - Validade: 11/09/2026.

Razão Social: **ANESTH SOLUTIONS GMNP LTDA** - CNPJ/CPF: 53.357.544/0001-71 - Endereço: Alameda Caulim, 115 conjunto 807 Bloco Gate - Processo: 959/24 - Licença de Funcionamento: CEVS Nº 354880701-863-002527-1-9 - Validade: 11/09/2026.

Razão Social: **MMG DERMATOLOGIA LTDA** - CNPJ/CPF: 49.299.071/0001-26 - Endereço: Alameda Terracota, 250 - Sala 1209 e 1210 - Processo: 1583/23 - Licença de Funcionamento: CEVS Nº 354880701-863-002529-1-3 - Validade: 11/09/2026.

Razão Social: **LUIZ BRAIT RODRIGUES** - CPF: 94870900882 - Endereço: Rua Nossa Senhora da Candelária, 395 - Processo: 5676/78 - Licença de Funcionamento: CEVS Nº 354880701-863-000102-1-9 - 354880701-863-000103-1-6 - Validade: 15/09/2026.

Razão Social: **MARIA LUÍZA MOMBELLI** - CPF: 30245126830 - Endereço: Rua Francesco Coppini, 83 - Sala 403 - Processo: 2737/25 - Licença de Funcionamento: CEVS Nº 354880701-863-002618-1-5, 354880701-863-001134-1-7 - Validade: 16/09/2026.

Razão Social: **THAÍS RODRIGUES GALACHE** - CPF: 27473296825 - Endereço: Avenida Goiás, 1800 sala 113 - Processo: 7948/06 - Licença de Funcionamento: CEVS Nº 354880701-863-000479-1-0, 354880701-863-000480-1-1 - Validade: 16/09/2026.

#### CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO SE- GUINTE ESTABELECIMENTO:

Razão Social: **CLÁUDIA RICCI** - CPF: 172.337.608-61 - Endereço: Avenida Goiás, 1800 – Sala 214. - Processo: 3093/93 - Licença de Funcionamento: CEVS Nº 354880701-863-000884-1-2, 354880701-863-000885-1-0.

São Caetano do Sul, 17 de setembro de 2025.

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

#### AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3753/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2025

#### 1. CONTRATADA

CONTRATADA: **OMAMORI ARQUITETURA LTDA – ME – CNPJ nº 51.526.760/0001-78.**

#### 2. OBJETO

Contratação de empresa para elaboração de projeto executivo de serviços de engenharia, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro do Plenário dos Autonomistas da Câmara Municipal de São Caetano do Sul.

#### 3. VALOR

Valor Global de R\$ 7.750,00 (sete mil, setecentos e cinquenta reais).

#### 4. PRAZO DE FORNECIMENTO

O prazo para execução, conforme necessidade, e entrega do serviço será de até 15 (quinze) dias corridos, conforme Cronograma Físico-Financeiro, a partir da emissão da ordem de serviço.

#### 5. FUNDAMENTAÇÃO

Dispensa de licitação nos termos do artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021.

#### 6. DOTAÇÃO

As despesas orçamentárias decorrentes da execução do objeto para a contratação ora autorizada onerarão a dotação orçamentária nº 01.01.01.01.031.0001.2089. 339039 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Por fim, nos termos do artigo 72, Parágrafo Único da Lei 14.133/2021, **DISPONIBILIZE-SE** a presente autorização no sítio eletrônico desta Edilidade.

São Caetano do Sul, 12 de setembro de 2025.

CARLOS HUMBERTO SERAPHIM  
Presidente da Câmara Municipal de São Caetano do Sul

**RESPONSABILIDADE FISCAL:  
USO EFICIENTE DOS RECURSOS  
PÚBLICOS E SUPERAÇÃO  
DAS METAS**

